

Casa de Caridade Gauisa

“A UMBANDA é a manifestação do espírito para caridade”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

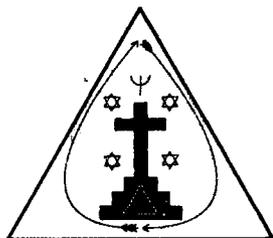
A presidente da CASA DE CARIDADE GAUISA, atendendo determinação do artigo 12º do Estatuto, **CONVOCA** todos seus associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que realizar-se-á no dia **8 DE JUNHO DE 2023 às 19:00 horas em primeira convocação** ou às **19:30 horas em segunda e última convocação**, com qualquer número de associados, na Sede da Casa de Caridade Gauisa, na Rua São Miguel, 733 – Tijuca _ Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CASA DE CARIDADE GAUISA PARA RUA SÃO MIGUEL 733 – TIJUCA – RIO DE JANEIRO – RJ.**
- 2) **CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ESTATUTO COM O NOVO ENDEREÇO**

Rio de Janeiro, 20 DE MAIO DE 2023.


Marcia Fernandes
CASA DE CARIDADE GAUISA
Márcia Fernandes Cervela
Presidente



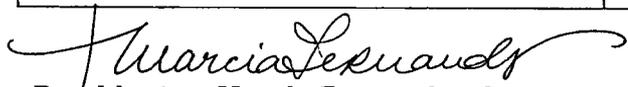


Casa de Caridade Gauisa

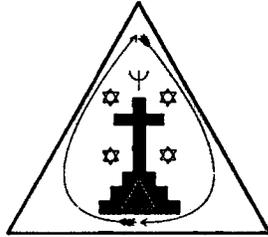
"A UMBANDA é a manifestação do espírito para caridade"

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, do dia 8 DE JUNHO DE 2023 da
CASA DE CARIDADE GAUISA

| NOME | | NOME | |
|-----------------------|--|----------------------|--|
| Moselita Thomas | | Raphael Conceição | |
| Julia Castro | | Ana Clara Conde | |
| Yan Gabriel | | Viviane Conrado | |
| Lavina Maia | | Giovanna Galletti | |
| Carolina Victoria | | Thayana Jesus | |
| Kátia Caruso | | Yan Assumpção | |
| Giovana Orlando | | Camila Barbosa Lopes | |
| Felipe Rey | | Fabio Calazans | |
| Maria Luiza Mello | | Flavia Beton | |
| Ricardo Batalha | | Lidiane Azevedo | |
| Ana Carolina Silva | | Erik Stofanelli | |
| Claudia Jordão | | | |
| Camilla Souza Cervela | | | |
| Thaylan Gomes | | | |
| Raphaela Mattos | | | |
| Maggie Soares | | | |
| Roberto Queiroz | | | |
| Luciana Oliveira | | | |
| Jacqueline Silva | | | |
| Clara Giglio | | | |
| Claudia Amorin | | | |


Presidente – Marcia Fernandes Cervela


Secretária – Karla Maria Lemos



Casa de Caridade Gauisa

"A UMBANDA é a manifestação do espírito para caridade"

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, do dia 8 DE JUNHO DE 2023 da CASA DE CARIDADE GAUISA

| NOME | ASSINATURA | NOME | ASSINATURA |
|---------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| Moselita | Moselita L. Thomaz | Raphael Conceição | Raphael Conceição |
| Júlio Castro | Júlio Castro | ANA CLARA CONDE | ana clara conde |
| Yan Gabriel | Yan | Vivianell. Rorach | (S) |
| Jonínia | Jonínia Mara | CLAUDINHA | Clau |
| Risla Santos | Risla Santos | Giovanna Galvão | giovanna |
| Carolina Victoria | Carolina | Thyane Jesus | Thyane |
| Karla Lemos | Karla | YAN ASSUMPTÃO | Yan |
| Giovanna Orlando | Giovanna | Camila D. Lopes | Camila D. Lopes |
| Filipe Rey | Filipe | Fabio Cely | Fabio |
| Maria Luiza Mello | Maria Luiza | FLAVIA BETOM | Flavia |
| Ricardo Rocha de Almeida | Ricardo | LIDIANE AZEVEDO | Lidiane |
| ANA CAROLINA D. SILVA | Ana Carolina | ERIK G. STORANEN | Erik |
| Cláudio N. P. de Oliveira | Cláudio | Roberto M | Roberto |
| Camilla C | Camilla Cervela | | |
| Thaylon Gomes | Thaylon | | |
| Raphael Mattos | Raphael | | |
| Maggie Torres | Maggie | | |
| Roberto de Almeida | Roberto | | |
| Sauvelina Vas. Costa | Sauvelina | | |
| Mariana Lima Fernandes | Mariana | | |
| blane ffo | blane ffo | | |

Marcia Fernandes Cervela
Presidente - Marcia Fernandes Cervela

Karla Maria Lemos
Secretária - Karla Maria Lemos

7º OFÍCIO

7º OFÍCIO

Ofício Renan Couto da Silva
Escrevente

RECÓMPIO POR SEMEJANÇA (S) FIRMA(S) DE:
MARCIA FERNANDES CERVELA / KARLA MARIA LEMOS.....

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2023

Renan Couto da Silva - Escrevente - Mat. 94721069
Emolumentos: R\$ 10,00 + 13% Fundos: R\$ 13,00 - Total: R\$ 23,00

Ofício Renan Couto da Silva
Escrevente

098124421063
Ae530700



Casa de Caridade Gauisa

"A UMBANDA é a manifestação do espírito para caridade"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE JUNHO DE 2023 CASA DE CARIDADE GAUISA - CNPJ/MF: 20.751.050/0001-18

Aos 8 de junho de 2023, as 19:00 horas, em segunda chamada, as 19:30, com qualquer quórum, atendendo o Edital de Convocação de 20 de Maio de 2023, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua São Miguel nº 733 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20530-420, reuniram-se os associados da **CASA DE CARIDADE GAUISA** e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

- 1) **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CASA DE CARIDADE GAUISA PARA RUA SÃO MIGUEL 733 – TIJUCA – RIO DE JANEIRO – RJ.**
- 2) **CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ESTATUTO COM O NOVO ENDEREÇO**

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação a **Márcia Fernandes Cervela**, brasileira, corretora de Imóveis, solteira, portador da carteira de identidade nº 05323264-1 expedida pelo DETRAN/RJ, que escolheu a mim **Karla Maria Lemos**, brasileira, aposentada, casada, portadora da identidade nº 07.069.461-7, expedida pelo Detran/RJ em 02/07/2019, residente e domiciliada nesta cidade, para secretariá-la. Com a palavra, a senhora Presidente, explicou que a intenção da diretoria era permanecer com os dois imóveis para a instalação de um Centro Educacional, contudo, em virtude dos grandes custos operacionais foi necessário o encerramento do contrato de locação da Rua São Miguel 755. Desta forma a senhora presidente colocou em votação o primeiro item da pauta 1 - **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CASA DE CARIDADE GAUISA PARA RUA SÃO MIGUEL 733 – TIJUCA – RIO DE JANEIRO – RJ – item aprovado por unanimidade dos presentes.** Ato contínuo a senhora presidente colocou em votação o segundo item da pauta 2 - **CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ESTATUTO COM O NOVO ENDEREÇO** que foi aprovado por unanimidade dos presentes, conforme descrito abaixo:

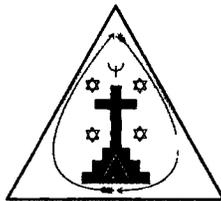
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE GAUISA

Capítulo I – Denominação, Fins, Sede e Tempo de Duração:

Art1. A **CASA DE CARIDADE GAUISA** é associação civil, de cunho religioso, de fins não econômicos, com sede na Rua São Miguel nº 733 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20530-420 - de duração indeterminada.

Art2. Constituem finalidades da associação, que realiza atendimento social sem discriminação de etnia, classe social, gênero, orientação sexual, religiosa ou política, inclusive a portadores de deficiências:

- I- Prestar atendimento e assessoramento na área social.
- II- Atuar na defesa e garantia de direitos estabelecidos no artigo 2 da lei 8742/93.



Casa de Caridade Gauisa

"A UMBANDA é a manifestação do espírito para caridade"

III- Representação e defesa dos direitos de seus associados.

Capítulo II – Admissão, Demissão e Exclusão de Associados:

Art3. A associação tem duas categorias de associados:

- I- Fundadores, os acima relacionados
- II- Contribuintes, os que contribuem mensalmente com cotas fiadas pela Assembleia Geral.

Art4. Serão admitidos como associados todos os interessados que o requeiram e sejam aprovados pela diretoria.

Art5. A demissão dar-se-á pôr comunicação do associado à diretoria.

Art6. Será suspenso de seus direitos o associado que candidatar-se a cargo político durante seis meses antes do pleito e durante o mandato se eleito, e o que estiver em processo de exclusão.

Art7. Será excluído por justa causa o associado que atentar contra as finalidades do art 2º, a juízo da diretoria tendo direito a recurso a Assembleia Geral.

Capítulo III – Direitos e Deveres dos Associados:

Art8. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para cargos eletivos.
- II- Tomar parte nas assembleias gerais com voz e voto.

Parágrafo único: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art9. São deveres: cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da diretoria e assembleia geral.

Capítulo IV – Da Organização:

Art10. A associação está organizada em Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art11. A assembleia geral, órgão máximo da entidade, podendo discutir, deliberar, votar sobre qualquer assunto de interesse coletivo. É constituída por todos os associados regularmente registrados e em pleno gozo de seus direitos.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JA' followed by a flourish.



Casa de Caridade Gauisa

"A UMBANDA é a manifestação do espírito para caridade"

Art12. A assembleia será convocada em caráter ordinário ou extraordinário em cartas ou avisos fixados na sede, sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias e 30 (trinta) no caso de eleição, pela diretoria ou por 1/5 dos associados por carta encaminhada à diretoria.

Art13. Compete à Assembleia Geral, além de assuntos de interesses gerais, eleger a diretoria e conselho fiscal e aprovar contas.

Parágrafo 1º - Para destituição de diretores, alteração do estatuto e dissolução é exigida a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados e aprovação de 50% (cinquenta por cento) dos associados.

Parágrafo 2º - A eleição da diretoria e conselho fiscal será realizada mediante proposta de chapas apresentadas à diretoria até 10 (dez) dias antes da eleição. A diretoria, sob pena de exclusão por justa causa, encaminhará as chapas à Assembleia Geral, que colocará em votação no dia, hora e local marcado na convocação, proclamando eleita e empossada a chapa mais votada.

Art14. A diretoria com mandato de 6 (seis) anos, é composta por Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro responsáveis pela administração, podendo ser reeleitos.

Art15. A entidade não distribui lucros, vantagens, bonificações, nem remunera os membros da diretoria, conselho fiscal, ou qualquer associado por qualquer forma ou título em razão de suas competências ou atividades que lhes sejam atribuídas.

Art16. Compete ao presidente representar a entidade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo assinar cheques para pagamento em conjunto ou separadamente com o tesoureiro.

Art17. Compete ao vice-presidente substituir o presidente em quaisquer de seus impedimentos.

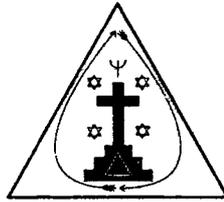
Art18. Compete ao secretário substituir o presidente na falta ou ausência do vice-presidente e fornecer à diretoria os dados necessários para relatórios e demonstrações financeiras.

Art19. Compete ao Tesoureiro preparar o balanço anual para apresentação ao Conselho Fiscal, receber e depositar as mensalidades e assinar cheques sozinhos, na ausência do Presidente.

Art20. A Diretoria poderá criar qualquer outro departamento, não integrante da mesma, para auxiliar o desenvolvimento das finalidades da associação que serão preenchidos por escolha da diretoria e por prazo determinado.

Art21. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos junto com a diretoria por 6 (seis) anos com competência para dar parecer sobre demonstrações

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.



Casa de Caridade Gauisa

"A UMBANDA é a manifestação do espírito para caridade"

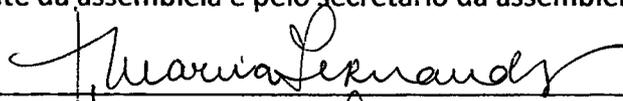
contábeis e controles fiscais em geral e prestação de contas da diretoria, a serem submetidos a Assembleia Geral.

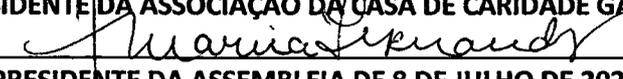
Capítulo V – Fontes de Recursos, Dissolução e Destino do Patrimônio:

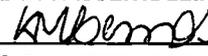
Art22. As fontes de recursos são as contribuições dos associados, as rendas eventuais, as doações e legados as rendas por serviços prestados, as subvenções e auxílio do poder público, sendo certo que a associação aplicará suas rendas integralmente para as finalidades sociais, que constituirão o patrimônio social.

Art23. Em caso de dissolução, o patrimônio será destinado, por proposta da assembleia a uma entidade congênere, devidamente registrada nos Conselhos de Assistência Social municipal, estadual ou nacional ou a entidade pública.

E para constar lavrou-se esta ata, que foi lida e aprovada e vai assinada pelo presidente da associação, pelo presidente da assembleia e pelo secretário da assembleia em 8 DE JULHO DE 2023.


PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE GAUISA

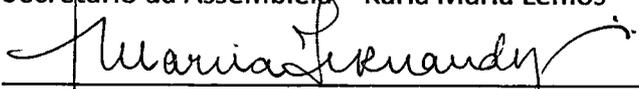

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE 8 DE JULHO DE 2023 , digo 8 de junho de 2023


SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA DE 8 DE JULHO DE 2023 , digo 8 de junho de 2023

Como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente junto com a lista de presença, como sinal de aprovação.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2023


Secretário da Assembleia – Karla Maria Lemos


Presidente da Assembleia - Marcia Fernandes Cervela


Renan Couto da Silva
Rio de Janeiro, 6 de junho de 2023.
Renan Couto da Silva - Escrevente - Matr: 04724063
Emolumentos: R\$ 14,36 - T. 34 - P. 10 - 00 - T. 14 - P. 2 - 00
Subsídio: R\$ 22.447,60 - RME - EEN234476 - RPE
Código em vigor: 110/7 - 110/7 - 110/7 - 110/7 - 110/7

Stamp: RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCIA FERNANDES CERVELA; KARLA MARIA LEMOS.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 2023.
Renan Couto da Silva - Escrevente - Matr: 04724063
Emolumentos: R\$ 14,36 - T. 34 - P. 10 - 00 - T. 14 - P. 2 - 00
Subsídio: R\$ 22.447,60 - RME - EEN234476 - RPE
Código em vigor: 110/7 - 110/7 - 110/7 - 110/7 - 110/7

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS-Matr. 093245-252074 - 1ª adicional
202306161309528 01/08/2023
Emol: 52,95 Tributo: 20,81 Reemb: 1,05
Selo: EEMN38960 DON
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Onciário

